ANNO DE 1837. QUARTA FEIRA 29 DE NOVEMBRO. N. 259.

DIARIO DE PERNAMBUCO

PERN. NA TYP. DE M. F. DE FARIA. 1837.

DIAS DA SEMANA.

27 Segunda S. Margarida de Saboir. Aud. do J. de C. de de t. ses. da T. Publica.
28 Terça S. Gregorio terceiro Papa. Rel. de m. e aud. do J. dos O. de t.
29 Quarta (jejum) S. saturnino M. sessão da Thesouria.
30 Quinta ✝ S. Andre apostolo
1 (dezembro) sexta S. Eloi B. Sessão da Thes. Pub. aud. do J. de O. de t.
2 Sabado bibiana V. M. Relaç. de manh. e aud. do Vig. G. de tarde em Olinda.
26 Domingo 1. do advento S. Francisco Xavier.

mare' cheia para o dia 29 de Novembro as 7 horas e 42 m. da m; e 8 h. 6 m. da tarde.

Tudo agora depende de nós mesmos da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação d'Assemblea Geral do Brasil.

Subscreve-se a 1,000 reis mençaes pagos adiantados nesta Tipografia, rua das Cruses n. 3, e na Praça da independencia n. 37 e 38, onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios: inserindo-se estes gratis senão dos proprios assignantes, e vindo assignados.

CAMBIOS.

Novembro 28.

Londres 30 Ds. St. por 1,000 cad.
Lisboa 65 por ojo premio, por metal, Nom.
França 315 a 320 Rs. por franco
Rio de Jan. 6 p. c. de desc.
Moedas de 6,400 13,800 as velhas, novas 13,400
" " 4,000 7,400 a 7,600
Pezos Columnares 1,570
ditto Mexicanos 1,555 1,570
Patacões Brasileiros 1,560
Premio das letras, por mez 1 1/2 por ojo
Cobre a par das Sedulas

PARTIDA DOS CORREIOS

Olinda—Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Real de S. João, Brejo d'Areia, Baixa, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goianinha, e Nova da Princeza, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquiràs, Monte mor novo Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz S. Bernardo, S. João do Principe, Sobral, Nova do ElRey, Ico, S. Matheus, Riacho do sangue, S. Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnaiba —Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão—Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito—nos dias 10 e 24 de cada mez ao meio dia. Flores—no dia 17 de cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo—nos dias 1, 11, e 21 de cada mez.

PARTE OFFICIAL.

RIO DE JANEIRO.

CAMARA DOS DEPUTADOS.

Sessão do dia 11 de setembro de 1837.

Presidencia do Snr. Araujo Vianna.

A's 10 horas feita a chamada achando-se numero sufficiente de Snrs. Deputados, o Senhor Presidente declara aberta a Sessão.

Lida a acta da antecedente foi approvada.

O Senhor primeiro Secretario fez o expediente.

Ordem do dia.

Entra em discussão o seguinte parecer:

« A mesa examinou o requerimento de J. Villeneuve e C., editores e proprietarios do Jornal do Commercio, os quaes pedem a Camara huma indemnisação pelo trabalho e despesas que tem feito na publicação dos debates e que em geral tem sido desempenhada, como nunca o foi, a mesa se persuade que se deve com effeito dar huma indemnisação. E, examinando as despesas que se fasião quando a camara mandava publicar os seus diarios (os quaes nunca se pôde obter que andassem em dia, ou com hum atraso menor que o de oito dias), achou que ellas subião annualmente a perto de oito contos de reis: e he de advertir que o maior trabalho, e o que mais despesa causa em taes empresas, he por certo a promptidão, que seguramente foi conseguida pelos editores e proprietarios do Jornal do Commercio. Por isso a mesa he de parecer que se lhes dê como indemnisação a quantia de quatro contos de reis, por todo o trabalho desta sessão.

Paço da camara dos deputados, 28 de agosto de 1837. (Assignados os membros da mesa).

O Snr. Paim pede urgencia para se entrar na discussão da lei do orçamento e meio circulante, visto estar a hora muito adiantada.

O Snr. Rebouças observa que, se a hora dos requerimentos ja passou, não precisa-se da urgencia para se entrar na ordem do dia, mais se não passou trate-se do requerimento.

O Snr. Carneiro Leão observa que attendendo ao caracter que tem tomado a discussão, tornando-se um pouco pessoal, talvez a camara se incline a tractar de outro negocio; todavia, se os nobres deputados se circunscrevem ao requerimento que lhe parece simples, pode-se ja votar.

Dá-se por discutida a urgencia, que não he approvada.

Continua a discussão do parecer.

O Snr. Visconde de Goianna nota que, por falta de membros, abrio-se a sessão perto das 11 horas, e no entanto, apesar disto, vê que são preteridas as discussões do projecto do meio circulante e do orçamento, para se tratar de dar dinheiro a hum sugeito.

O Snr. Presidente observa que, conforme o regimento, as sessões devem durar quatro horas, e que com esta discussão não se preterio a materia que tambem vinha para ordem do dia, pois que se a se sessão se abrio as 11 horas levantar-se-ha as 3.

O Senhor Vicomde de Goianna diz que não quer contestar sobre esta ordem dos trabalhos, e entra na materia.

A discussão fica adiada para se passar a discussão do orçamento.

O Senhor Florianno de Toledo pede a palavra pela ordem, e diz que a deputação, nomeada para dar execussão ao artigo 61 da contituição, foi recebida no senado com as formalidades do estilo: e que elle, como orador, dirigio a aquella camara o seguinte discurso, ao qual o presidente do Senado tomaria em consideração o que exigia a camara dos Snrs. deputados.

Continua a discussão do orçamento com as emendas apoiadas.

São lidas as seguintes do Snr. Castro e Silva que não são apoiadas.

Sub emenda a da commissão no ministerio da marinha. Em lugar de 432 contos para os arsenaes, diga-se 500 contos. Em lugar de 130 contos para faróes, barcas, etc., diga se 160 contos.

« Ministerio da fasenda. Artigo 6. paragrafo 8. Alem dos 199 contos, augmente-se 12 contos que a camara votou para o caes e reparo da alfandega da Paraiba.

« Suprima-se os artigos 12, 14, 16, 17, e 18.

São lidas e apoiadas as seguintes emendas do Senhor Resende:

Ficão restabelecidas as capelanias das rellações com direito a haverem seus atrazados os capellães existentes.

Se não passar a emenda que estabelece as capellanias das relações, proponho a seguinte sub-emenda: « Os capellães das relações, existentes no tempo em que ellas forão supprimidas, continuarão a receber os seus ordenados desde que deixarão de os receber.

O Snr. Presidente: — Tenho de communicar a camara que o ministro da justiça pede sessão secreta para objecto de urgencia; e por isso lhe vou assignar uma hora e hum quarto.

O Sr. Francisco do Rego offerece a seguinte emenda que he apoiada:

« Sub tuitiva. — Marinha. — Secretaria, 25:800$; corpo da armada e annexos, 154:053$000; artilheria de marinha, 58:835$000; reformados e avulsos, 57:667$000; navios armados, 680:000$; navios desarmados, 60 000$ paquetes, 30:000$000; eventuaes, 10.000$000; arsenaes, 420.000$000; academia, 11:352$000; intendencias, 52:55$; hospital, 12:954$000; auditoria, 1:380$000: obra, custeio de faroes, 100:000$000. — Francisco do Rego.

Le-se a seguinte emenda do Snr. Resende, no caso de não passar a que offereceu sobre capellães das rellações.

Os Capellães das rellações existentes no tempo em q' ellas forão supprimidas, continuarão a receber os seus ordenados desde que deixarão de os receber.

Le-se as seguintes emendas do Snr. Galvão, que são apoiadas.

Ao paragrafo 13 da receita — 7 por cento de exportação inclusive os couros do Rio Grande.

Ministerio do imperio; — Com os Vice-presidentes e ajudas de custo, inclusive o que se deve ao ex presidente de Mato Grosso, 17;930$.

O Snr. Visconde de Goianna entende q' da emenda do Snr. Resende, sobre os capellães das relacões so póde ser approvada a segunda parte, que lhes assegura o ordenado que vencião.

Julga-se concluida a discussão.

Approva-se.

Ministerio do Imperio.

1. Additamento ao paragrafo primeiro do artigo 2. para se consignaram 50 contos para construcções da casa imperial.

2. Suppressão de 600$000 de hum lugar abolido na camara dos Senhores deputados.

3. Accrescentamento 20 contos para as obras do senado.

4. 12;000$ desde já para as portas e limpesa do canal da Pavuna.

5. Suppressão de 20;000$ nas despezas de pontes e estradas geraes.

6. Suppressão de 2;000$ nas despesas evenctuaes.

Ministerio da Justiça.

7. Diminuição de 8,993$200 na despesa da policia, tendo a quantia consignada 3:0:0$,

Ministerio dos Estrangeiros.

8. Para as legações e consulados, 96:400$000.

9. Para ajudas de custo 15 em lugar de 25 contos.

(Continuar-se-ha.)

PERNAMBUCO.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 27.

Officio — Ao Exm. Presidente da Provincia das Alagoas, rogando-lhe haja de permittir, que o Prefeito da Comarca de Garanhuns entre no territorio d'aquella Provincia em perseguição dos facinorozos, de que trata o officio que se lhe remette, e cuja prisaõ muito convem effeituar-se.

Dito — Ao Commandante das Armas, communicando-lhe que o Tenente Sebastiaõ Lopes Guimaraens foi nomeado Instructor do Esquadraõ de Cavallaria da G. N. de Santo Antão, devendo ordenar-lhe que parta quanto antes para aquelle lugar; e se apresente ao respectivo Chefe de Legiaõ para entrar logo em exercicio.

Dito — Ao Inspector da Thesouraria communicando-lhe a nomeaçaõ de que trata o precedente officio.

— Igual communicaçaõ foi dirigida ao Coronel Chefe da Legiaõ das G. N. de S. Antaõ.

Dito — Ao Inspector da Thesouraria, participando-lhe; que foi rendida no dia 23 do corrente a força do 2.º Batalhaõ da G. N. deste Municipio que se achava aquartellada fasendo o serviço da Guarniçaõ com os vencimentos da 1. linha, por outra igual força do 3. Batalhaõ do mesmo Municipio.

Dito — Ao Commandante Superior da G. N. do Recife respondendo lhe, q' deve mandar demittir o Corneta do 4. Batalhaõ Francisco de Paula Pinto de que trata o seu officio de 15 do corrente.

Dito — Ao Inspector da Thesouraria communicando lhe a demissaõ do Corneta de que trata o officio precedente.

Dito — Ao Prefeito da Comarca de Garanhuns, respondendo lhe, que se officiou ao Exm. Presidente das Alagoas sobre os facinorozos de que trata em seu officio de 8 do corrente a fim de permittir que os persiga no territorio d'aquella Provincia: e quanto ao Quartel para a Sessaõ de Companhia da mesma Comarca brevemente seraõ dadas as providencias precisas.

Dito — Ao Director do Arsenal de G.,

respondendo-lhe, que a dispesa com os concertos do armamento, q' o Commandante Geral do Corpo de Policia recolher ao mesmo Arsenal deve ser feita por conta do Fasenda Publica.

Dito — Ao Director do Liceo, para por em concurso as Cadeiras do mesmo Liceo que se achaõ vagas, assim como a Cadeira de Latim da Comarca do Limoeiro.

Dito — Ao mesmo, enviando lhe em conformidade do art 89 das Instrucçoens Regulamentares para as Escollas de Instrucçaõ Primaria, a relaçaõ das Aulas de Primeiras Letras que se achaõ vagas, a fim de serem postas em Concurso.

Relaçaõ das Aulas de Primeiras Letras que se achaõ vagas, e a que se refere o precedente officio.

Cadeira da Taquara.
Dita da Povoaçaõ de Caruaru'.
Dita de S. Miguel dos Barreiros.
Dita do Altinho.
Dita de Agoas Bellas.
Dita de Unna.
Dita de Ipojuca.
Dita de Flores.
Dita de Nazareth do Cabo.
Dita de Guagiru'.
Dita de Nossa Senhora da Luz.

De Meninas.

Dita da Povoaçaõ de Maranguape.
Dita da Villa de Santo Antaõ.

Secretaria da Provincia de Pernambuco 27 de Novembro de 1837.

Manoel Paulo Quintella.
Secretario Interino.

Officio — A Camara Municipal do Recife, approvando a arremataçaõ dos contractos e bens pertencentes ao seu patrimonio pela quantia de 9:473$100 reis, como partecipa em seu officio de 18 do correnta.

Dito — A Camara Municipal de Goiana, respondendo-lhe, que deve derigir-se a Assemblea Provincial a fim de providenciar sobre o fornecimento dos utensis necessarios para a casa das Sessoens do Jury d'aquella Comarca, visto naõ poder a mesma Camara faser as despesas como lhe incumbe a lei de 29 de Novembro de 1832, nem ter a lei Provincial n. 39 consignado quantia alguma para isso.

Portaria — Nomeando o Tenente Sebastiaõ Lopes Guimarens para Instructor do Esquadraõ de Cavallaria das G. N. de S. Antaõ.

Dita — Ao Commandante do Paquete Patagonia, para receber a seu bordo, e transportar a Provincia do Para' o Capitaõ Manoel Luiz Tapeti d'Albuquerque.

Dita — Ao Commandante da Escuna Victoria para fornecer ao do Paquete Patagonia os Marinheiros, que requisitar para completar a respectiva guarniçaõ.

DIVERSAS REPARTIÇOENS.

TRIBUNAL DA RELLAÇAO'.

Sessaõ de 28 de Novembro de 1837.

Na appellaçaõ Civel do Juiso de Direito do Civel da Comarca de Nasareth, appellante, Manoel Felis Rodrigues da Costa, appellado Amaro Fernandes Gama; Escrivaõ Posthumo; se julgou pela nulidade do Processo de fl. 360 emdiante.

Na appellaçaõ Civel do Juiso de Direito do Civel da Villa de S. Antaõ, appellante Jose Francisco de Barros, appellado Alberto Caetano dos Santos; Escrivaõ Rebello; foi confirmada a sentença appellada.

THEZOURARIA DA PROVINCIA.

EDITAL.

O Thesoureiro do Sello dos Papeis e mais Impostos faz sciente ao respeitavel Publico que lhe foi derigido pelo Illm. Inspector da Thesouraria a seguinte Portaria.

Illm. Snr. — Achando-se ja marcado pelo Exm. Sr. Presidente da Provincia o dia 20 de Janeiro proximo futuro para se concluir o troco da moeda de cobre, cumpre que V. S.ª do 1.º de Desembro em diante naõ receba nesta especie senaõ a moeda novamente punçada; avisando aos Collectores para obrarem nesta conformidade.

Deos Guarde a V. S. Thesouraria de Pernambuco 2 de Novembro de 1837. Illm. Snr. Thesoureiro da Sello dos Papeis desta Cidade.

João Gonçalves da Silva.
Antonio Ferreira Duarte Velloso.

CORREIO.

O Brigue Ventura Feliz recebe a mala para o Porto no dia 30 as 11 oras da manhãa.

OBRAS PUBLICAS.

Pela Administraçaõ Fiscal das Obras Publicas hade-se comprar os generos seguintes: 212 taboas d'assoalho de pinho, 747 folhas de zinco que tenha cada huma 6 palmos de cumprido, e 14 1/2 polegadas de largo; e 33 arrobas de pregos do mesmo zinco: as pessoas que quiserem vender os ditos generos, podem comparecer na Salla da dita Admininistraçaõ Fiscal as horas do costume, nos dias 29 do corrente, e nos dias 1.º e 4 de Desembro proximo vindouro, para se tratar do ajuste, e comprar-se a quem por menor preço os vender.

Amaro Francisco de Moura.
Administrador Fiscal.

PREFEITURA.

Parte do dia 27 de Novembro.

Illm. e Exm. Snr. — Tiveraõ destino os individuos, que hontem foraõ presos a minha ordem, e saõ os seguintes: Luiz, preto, escravo de D. Joaquina Josefa Lopes, pela 1. patrulha do Corpo Santo por ter espancado a outros com hum cacete, que lhe foi apprehendido; Joaquim Gonçalves da Silva, branco, pela 1. patrulha da Madre de Deos, por ter quebrado a cabeça a um preta, arremessando-lhe com um lampiaõ; Jose Ciriaco Ferreira, branco, pela 2. patrulha do mesmo districto, por suspeita de ter a tirado uma pedra; Juaõ Nunes, e Manoel Francisco Guedes, pardos, pelo Commandante da Guarda da Cadeia, por terem ferido a Antonio Luiz, Benedicto Monteiro, e Antonio, pretos, este escravo de Joaquim Elias Coelho Cintra, pelo Sub-Prefeito de Santo Antonio, por estar fugido, e aquelle por ter dado uma bofetada em um menor; Luiz de França, tambem preto, pela 1 patrulha da Boa vista por ter tentado assassinar a uma mulher em sua casa; e Joaquim Manoel d'Araujo, pardo, pelo Sub-Prefeito dos Affogados, por ser de ma' conducta.

Naõ consta que das partes recebidas houvesse mais novidade.

Deos Guarde a V. Ex. Prefeitura da Comarca do Recife 27 de Nov. de 1837. — Illm. e Exm. Senhor Vicente Thomaz Pires de Figueiredo Camargo, Presidente da Provincia — Francisco Antonio de Sa' Barreto, Prefeito da Comarca.

Parte do dia 28.

Illm. e Exm. Snr. — Foraõ presos a minha ordem, e tiveraõ destino: Antonio Maria da Conceiçaõ e Manoel da Fonceca Luna, brancos, Roberto de Barros Lima, e Manoel Bernardo, pardos, pelo Sub Prefeito de Santo Antonio; este, o 3.º, e 2.º para recrutas, e o 1. por ter dado uma bofetada em um menor; Francisco Alves, pardo, e Maria, preta, escrava de Manoel Cosseiro, pelo Sub-P. de S. Pedro Marty de Olinda, esta por estar fugida, e aquelle por ter sido encontrado as 10 horas da noite occulto na loja de um sobrado com a preta Maria, escrava de Antonio Prisco, e um bahu', contendo varias peças; e Joaquim da Silva Abreu, pardo, por um Cabo de Policia, por ter introdusido na Cadeia bebidas espirituosas.

Naõ consta das partes recebidas, que haja occorrido mas novidade.

Deos Guarde a V. Exc. Prefeitura da Comarca do Recife 28 de Novembro de 1837. Illm. e Exm. Snr. Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo, Presidente da Provincia. Francisco Antonio de Sá Barreto, Prefeito da Comarca.

Prefeitura da Comarca de S. Antaõ.

Illm. e Exm. Snr. — Em cumprimento ao exposto no officio de V. Ex. de 16 do corrente tenho a honra de partecipar a V. Ex. que esta Comarca fica em paz, tendo unicamente acontecido de mais aggravante o assassino perpetrado na pessoa de Joaõ Baptista a 14 do corrente no lugar Meringabas desta Commarca, sobre o que tenho dado as providencias necessarias.

Deos Guarde a V. Exc. mais annos. Prefeitura de S. Antaõ 24 de Novembro de 1837. Illm. e Exm. Snr. Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo, Presidente da Provincia. Laurentino Antonio Pereira de Carvalho, Prefeito da Comarca de S. Antaõ.

Prefeitura da Comarca de Goianna.

Illm. e Exm. Snr. — Em cumprimento as ordens de V. Exm., tenho a honra departecipar a V. Ex., que foraõ presos a minha ordem pelo Sub-Prefeito de Tijucupado Francisca Maria dos Anjos, branca, por se lhe imputar a morte de seo proprio marido Miguel Calheiros, sendo igualmente presos pelo dito Sub Prefeito os mandatarios desse assassino Joze de Figueredo, e Manoel Cassemiro, pardos, os quaes foraõ gravemente feridos, por terem resistido a prisaõ com armas; Manoel Barbosa de Lacerda, pardo pelo Sub Prefeito de Goianinha pelo crime de ladraõ de cavallos, e armas defesas; Manoel Antonio, pardo, pelo Notario de N. S. do O' pelo crime de ladraõ sahindo este facinoroso ferido na occasiaõ de ser preso, por ter resistido a prisaõ, e ferido ao Notario, que acompanhou a diligencia, com uma estocada; Mariana Vicencia de Jesus, preta, forra, pelo Notario de Caricé por se haver encontrado um cadaver junto a sua casa, e indicios de ser a mesma autora desse attentado; cujos presos foraõ remettidos ao Juiz do Grime, para serem processados na forma da lei.

Nada mais tem occorrido nesta Comarca, e a mesma gosa de socego, tendo eu esperanças, que a paz permaneça.

Deos Guarde a V. Exc. Prefeitura da Comarca de Goiana 25 de Novembro de 1837. Illm. e Exm. Snr. Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo, Presidente da Provincia de Pernambuco. Clemente Jose Ferreira da Costa, Prefeito de Goianna.

TRIBUNAL DOS JURADOS DE GARANHUNS.

EDITAL.

O Doutor Joaõ Paulo de Carvalho, Juiz de Direito do Civel, e Interino do Crime, Presidente do Tribunal dos Jurados da Comarca da Garanhuns, Provincia de Pernambuco, pelo Regente em Nome do Imperador Constitucional o Senhor D. Pedro 2.º que Deos Guarde etc. etc.

Faço saber, aos que este virem, que na Sessão Ordinaria do Tribunal dos Jurados, que teve principio no dia 25 de Outubro, e terminou no dia 2 de Novembro foraõ multados em conformidade do Art. 313 do Codigo do Processo Criminal por faltarem a Sessão, e naõ apresentarem excusas sufficientes os seguintes Senhores Jurados, em quarenta mil rs. — Alexandre Gomes Baião; João de Deos Cavalcanti, José Fernandes Tenorio Luna, Manoel dos Santos Monteiro, Thomaz de Aquino Cavalcanti: foraõ multados em trinta mil reis, Gonçalo Pereira Ribeiro Tiririca, Luiz Bezerra Cavalcante. Foraõ dispensados por apresentarem excusas os Senhores Jurados, Alexandre Theotonio do Sobral, Antonio da Cruz Villela, Antonio Alves de Siqueira, Antonio Candido de Carvalho, Antonio Pinto Teixeira, João Alves Machado, Joaõ Cavalcanti de Albuquerqse Mello, Joaõ Lourenço Teixeira, João Ramos Cardoso, José Alves de Siqueira, José Afro de Albuquerque Maranhão, Joaquim Ferreira da Silva, o Padre Joaquim de Freitas, Luis de Albuquerque Mello, Manoel Leite de Albuquerque, Manoel Rodrigues Duro, Manoel Vicente Monteiro, Manoel Alves de Oliveira, Manoel Francisco de Pontes, Pantaleaõ de Siqueira Barbosa; Pedro Antonio de Andrade, Paulo Bezerra Leite de Sampaio. Foraõ assiduos na mesma Sessaõ os Senhores Jurados, Antonio Gonçalves, Bernardo José da Costa, Francisco José de Goes, Francisco Teixeira de Macedo, Firmiano Soares Villela, Fabiano da Costa Pereira, Florentino Cipriano da Costa, Joaõ Ferreira de Moraes, Joaõ do Rego Barros, Joaquim José de Araujo, Joaõ de Gody Vasconcelos, José de Lima Moura, José Camello de Sá, José Serafim de Barros, José de Couto Pacheco, José Joaquim Ferreira, José Ferreira de Araujo, José Correia Paes, Ignacio Paes de Lira, Joaõ Carlos da Silva, Lourenço Cavalcante de Albuquerque, Manoel Francisco do Nascimento, Manoel Bezerra Villarim, Manoel Joaquim Curumba, Manoel Ignacio da Silva Azevedo, Manoel de Siqueira Cavalcante, Manoel Alves Barreto, Manoel Cardoso dos Santos, Manoel José Correa, Manoel Pinto Teixeira, Pedro Leite de Albuquerque, Thomaz Ferreira da Silva, Theotonio Joaquim de Oliveira, Verissimo José Rodrigues, Urbano Alves Couto, José de Barros Silva, Francisco de Godoy Vasconcellos, Joaquim Leaõ Machado Dias faltando 2 dias; Manoel Thomaz de Albuquerque, faltado 1 dia, José Leandro da Costa, faltando 4 dias, Luis Antonio Monteiro faltando 6 dias, Antonio Dias da Silva faltando 6 dias, Laurentino Antonio Ferreira faltando 6 dias. E para que chegue á noticia de todos mandei passar o presente, que vae por mim assignado, e com o Sello deste Juizo, ou valha sem Sello ex causa. Aos 4 dias do mez de Novmbro dee 1837; e eu Quintiliano Ferreira da Cunha Oliveira Escrivão o subscrevi.

João Paulo de Carvalho.

Segunda Sessão Ordinaria de 25 de Outubro de 1837.

Jury de accusaçaõ.

Summario ex officio do Juiso de Direito do Crime da Comarca, contra Joaõ Ignacio Tiririca, pelo assassino de Jacinto Soares, no sitio da Barra: o Jury achou materia para accusaçaõ.

Summario ex officio do mesmo Juizo contra Antonio José Faustino, Luis escravo de José Sarafim, Manoel José do Nascimento, Clemente José, José Francisco Torres, José Joaquim, Antonio de Souza, e Gregorio Ferreira dos Santos, pelo arrombamento, e fugida da Cadeia da Villa: o Jurado naõ achou materia para accusaçaõ.

Summario ex officio do mesmo Juizo, contra Laurentino Antonio Ferreira, e Joaõ de Barros Correia, por achada de faca de ponta, e desobediencia a Patrulha, que os prendeo: o Jury naõ achou materia para accusaçaõ.

Summario ex officio do extincto Juizo de Paz da Capella de S. Bento, contra Joaõ Gomes, Joaõ Maximo, José Maximo, Antonio Rodrigues, e Joaõ Francisco Capiano, por tomada de prezos do poder dos Guardas, no lugar da Baixa: o Jury achou materia para accusacaõ.

Summario ex officio do Juizo de Direito do Crime da Comarca, contra Francisco Antonio da Costa, por achada de faca de ponta: o Jury naõ achou materia para accusaçaõ.

Summario ex officio do mesmo Juizo contra Manoal de Jesus Passos, por achada de faca de ponta: o Jury naõ achou

MUTILADO

materia para accusaçaõ.

Summario ex officio do mesmo Juizo: contra Luiz Cabra, escravo de José Serafim de Barros, por achada de faca de ponta: o Jury achou materia para accusaçaõ.

Summario ex officio do mesmo Juiso, contra Manoel Fagundes, Jorge Fagundes, José Pereira, Anna de Jesus, e Thomé Lopes, pelos assassinios feitos no lugar da Areia: o Jury achou materia para accusaçaõ contra os tres primeiros, e naõ achou contra os dous ultimos,

Denuncia de Maria Francisca dos Prazeres, contra Vicente de Miranda Albuquerque Titara, por calumnia, e injuria feita á mesma: o Jury naõ achou materia para accusaçaõ.

Summario ex officio do Juizo de Direito do Crime da Comarca contra Joaõ Felis Boy, e Antonio, e Joaquim filhos de José Gonçalves, e José Francisco da Luz, pelo assassinio de José Ramos, no sitio da Baixa: o Jury achou materia para accusaçaõ contra todos os Reos.

Summario ex officio do mesmo Juizo, contra Virissimo Ferreira Balcino, e Antonio Francisco de Salles, pelos ferimentos em Joaquim Pápay de Mello, no lugar do Poço Doce: o Jury achou materia para accusaçaõ contra ambos.

Denuncia de José Brandão do Sobral contra Francisco da Cruz Mattos, e Joaquim Lopes dos Santos, por rapto, e estupro: o Jury naõ achou materia para accusaçaõ.

Denuncia de Manoel Marques Rodrigues, contra Manoel Joaquim de Miranda, por rapto, e estupro: o Jury achou materia para accuzaçaõ.

Jury de sentença.

Summario ex officio do Juizo de Direito do Crime da Comarca, contra Joaõ Ignacio Tiririca, pelo assassinio de Jacinto Soares no sitio da Barra: foi condemnado em doze annos de prizaõ com trabalho.

Summario ex officio do extincto Juizo de Paz da Capella de S. Bento contra Joaõ Gomes, José Maximo, Joaõ Maximo, Antonio Rodrigues, e Joaõ Francisco Cipianno, por tomada de prezos do poder dos Guardas no sitio da Baixa: o primeiro foi absolvido, o segundo, terceiro, e quarto foraõ condemnados em seis annos, e oito mezes de prisaõ com trabalho, e o quinto foi condemnado em tres annos de prisaõ com trabalho.

Summario ex officio do Juizo de Direito do Crime da Comarca, contra Luis Cabra, escravo de José Serafim de Barros, por achada de faca de ponta: foi absolvido.

Summario ex officio do mesmo Juizo, contra Joaõ Felis Boy, Antonio, e Joaquim, filhos de José Gonçalves, e José Francisco da Luz, pelo assassinio de José Ramos no lugar sitio da Baixa: foraõ os trez primeiros condemnados a galés perpetuas, e o ultimo foi absolvido.

Summario ex officio do mesmo Juiso, contra Virissimo Ferreira Balcino, e Antonio Francisco de Sales, pelos ferimentos em Joaquim Pápay de Mello no lugar do Poço Doce: foi o primeiro condemnado em 20 annos de galés, e o segundo absolvido.

Garanhuns 4 de Novembro de 1837. E eu Quintiliano da Cunha Oliveira, Escrivaõ o escrevi.

Carvalho.

VICE CONSULADO DE SUA MACISTA CATOLICA, EM PENAMBUCO.

Legacion de S. M. Catolica, em Rio de Janeiro.

Habiendo sido solemnemente acceptada y jurada por S. M. la Reyna gobernadora de las Espanas, en nombre de su augusta hija la Reyna D. Yzabel 2.ª, la constetucion politica de 1812, reformada por las cortes generales de la nacion; el Exm. Senor Primer Secretario de Estado me previene de real ordem con fecha 7 Julio ultimo lo seguinte:

Que siendo consecuente al juramento prestado por S. M. la Reyna, a la neuva ley fundamental de la monarquia, el que todos sus subditos dentro y fuera del reino, se obleguem igualmente al complimiento de la misma constetucion, es su real voluntad que jury e haga jurar su observancia, con la debida solemnidad a todos los naturales del Reino residentes u transeuntes en este imperio, remetiendo a la Secretaria de estado las actas en que asi conste, con espresion nominal de los que concurran, u por cualquier motivo se nieguem o cumplir esta resolucion de S. M. y enobservancia de la espresada real ordem, y de la que en su consecuencia me fue transmitida por el Senor Encarregado de Negocios, en el Rio de Janeiro, se previene a los Subditos de S. M. residentes u transeuntes en esta Ciudad de Pernambuco y sus imediaciones, que en el dia 12 del procsimo mez de Deciembre es el senalado, para que tenga lugar este solemne acto, e neste Vice Consulado de S. M. Catolica, donde deberan presentarse con dicho objecto a las 12 de la mañana del citado dia, y los que por algun impidimento no lo puedan realisar, poderan egecutarlo en los succesivos hasta el 20 del espresado mez, en esta Cancellaria, del Consulado de Espana en esta Ciudad de Pernambuco 24 de Noviembro de 1837.

El Vice Consul de Espana.
Nuno Maria de Seixas.

ARTIGO COMMUNICADO.

O expectaculo, que n'este momento apresentam as camaras, é proprio a lisongear todos os amigos do paiz. A camara dos deputados taõ accusada a marcha dos ministerios, esmera-se em advinhar o pensamento do gabinete de 19 de Setembro, o apoia, o fortifica, concede lhe as medidas com a maior franquesa. Este resultado é admiravel; nós felicitamos sinceramente o paiz, a quem elle inspira a mais perfeita confiança sobre o porvir da ordem nova. No começo da sessão d'este anno a camara disse ao poder, que já naõ existe: " escolhei um ministerio da minha confiança, e da confiança do publico, e eu prestar-lhe-hei a mais leal cooperaçaõ.,, Este nobre voto foi considerado como uma expressão facciosa, a camara foi maltratada; os amigos do poder insinuavam, que qualquer que fosse o ministerio, nenhum encontraria maioria em semelhante camara.

A experiencia demonstra hoje solemnemente a falsidade de todas essas insinuaçóes, que nada mais eram do que pretextos para se governar sem as condições praticas do systema representativo. O gabinete de 19 de Setembro realisou o voto contido na resposta a falla do trono, e a camara apressou se em prestar-lhe a força do seo apoio.

Assim esta harmonia entre os dous poderes é uma condemnaçaõ severa da politica passada, e uma absolviçaõ das intençóes da opposiçaõ. Os espiritos imparciaes de todos os partidos serão forçados á reconhecer esta verdade, e á convir em que necessaria foi a occorrencia de 19 de Setembro, para que o governo, e as camaras se podessem entender, podessem trabalhar de accordo em remover a crise grave, e seria, que ameaça os destinos publicos. O novo ministerio com a exposiçaõ franca e positiva dos seos principios, com a sua linguagem despida de reserva, de promessas vogas ou de significaçaõ ambigua, se inaugura sob excellentes auspicios; o publico, e as camaras, ainda assombrados pelo regimen bastardo d'estes dous ultimos annos, acolhe com as melhores disposições as promessas do novo governo.

Este estado do espirito publico vale a pena de ser assignalado, depois de dous annos de decepçaõ, que tornaram o paiz incredulo á todas as cousas. Ha nas esperanças dos povos alguma cousa, que presagia certesa no successo dos governos. Os principios contidos na circular aos presidentes, a exposiçaõ politica do ministro da fasenda, ás propostas apresentadas á camara foram tomadas em serio mesmo pelos homens mais experimentados, que aguardam uma numerosa massa de factos para fundar o seo juiso. O corpo do commercio, cuja opinião até certo ponto pode servir de thermometro sobre a confiança geral, veio em auxilio do novo governo com uma prestaçaõ consideravel de fundos. O acantecimento de 19 de Setembro, longe de desfalecer o credito com a incerteza das suas consequencias, pelo contrario deo-lhe mais força.

Nos naõ duvidamos, que as Provincias recebam a nova d'este acontecimento com as mesmas disposições, que tem mostrado a capital.

Para gloria d'este ministerio, a naçaõ deposita pois n'elle a maior confiança. E si o poder apoiado na confiança tudo pode faser em prol da causa publica, podemos felicitar-nos, que o Brasil muito ganhará com o feliz acontecimento de 19 de Setembro. Nós estamos bem persuadidos que si o actual ministerio poder evitar um terço dos males que se antolbaram ao Brasil, fará um grande serviço: mas o governo medita em maiores cousas; elle naõ quer só evitar parte dos males, elle aspira salvar a monarquia constitucional, taõ mortalmente ferida, a consolidar a integridade do Imperio ameaçada do sul ao norte pela impotencia de um poder que se firmava no rancor e no patronato, que fazia garbo de excluir a intelligencia, e de calcar todas as influencias. O actual ministerio, sahido da linha da opposiçaõ e que perfeitamente conhecia os defeitos do transacto, naõ pode deixar de trilhar uma estrada differente e o bom senso o mais commum basta para indicarlhe qual deve ser a linha de procedimento para que se sustente um poder que soube reconhecer o defeito capital do seo antecessor, quanto mais que accresce ao bom senso a illustraçaõ e um profundo conhecimento do nosso estado de cousas. M.

(Jornal dos Debates de 30 de Setembro.)

ANECDOCTA.

Um devoto de Bacho respondeu com o seguinte raciocinio ao confessor que o reprehendia do seu vicio, que nunca poderia esperar a sua salvaçaõ em quanto s'entregasse a esta ignobil paixaõ. " Meu padre, lhe responde o penitente, o bom vinho faz bom sangue; o bom sangue produz a satisfaçaõ; a satisfaçaõ faz nascer os bons pensamentos; os bons pensamentos produzem as boas obras; e as boas obras conduzem o homem ao Ceo. — Amen, amen, lhe responde o bom padre já convertido pelo seo penitente.

(Do Archivo Popular.)

AVIZOS DIVERSOS.

☞ Joaquim da Silva Lopes, melindroso em sua reputação, posto que em cauza de pequena monta, todavia não pode deixar de fazer centir a essa pessoa dilirante, que teve animosidade de dizer, que o annunciante tinha recebido de certa pessoa uma quantia em dinheiro para ter em seu poder, com este ou aquelle pretexto, he obrigado a declarar, que nisso senão tem comportado com aquella inceridade e boa fé que cumpre ter; pois o annunciante declara, que des de quando está nesta praça, nunca recebeu dinheiros de pessoa alguma para ter em seu poder para este, ou aquelle pretexto, e com documentos ou sem elles, salvo aquelle que for seu, e se ha quem prove o contrario, e seja prejudicado, directa, ou indirectamente, declare por esta folha, o quo julga tal não aparecer, senão essa pessoa dezafecta ao annunciante, seria capaz de urdir semelhante calumnia.

☞ Aluga-se para se passar a festa um sobrado com seu quintal com plantas, no lugar dos Arrombados; quem o pretender, dirija-se a rua da cadeia loja de uma porta larga, junto a botica D. 4.

☞ Aluga-se um armasem, que teve trastes, na rua do Rozario, que vai para o Carmo D. 29; quem a pretender dirija-se a rua do Queimado loja de ferragem D. 30.

☞ O snr. Reverendo Sacerdote, que declarou pelo Diario de 28 do corrente Novembro querer ir dizer as tres Missas no dia de Festa, pela paga já referida, dirija-se à rua de S. Francisco 3.° andar da casa D. 10, que lá se dirá a quem se ha de dirigir, ou alias annuncie aonde se lhe hade fallar.

☞ Quem precisar de uma ama para casa de homem solteiro, ou pequena familia, a qual cosinha, e emgoma liso, he bastante zelosa, e cuidadosa: annuncie a sua morada.

☞ Joaõ B. Fox, faz sciente que no principio do anno novo espera receber maquinas de vapor, cada uma com seu competente engenho para moer cana. Seraõ de defferentes forças de 4, 6, até 8, cavallos, conforme o tamanho da moenda igualmente approveita desta occasiaõ para avisar que tem um grande sortimento de moendas tanto d'agoa como de animal, e taxas de ferro batido e fundido de todas os tamanhos.

Troca-se (e taõbem se vende) hum sobrado de hum andar com sotaõ, e chãos proprios, bastante largo, e hum grande quintal, livre e desembaraçado, na rua Direita defronte da Torre do Terço, por huma ou duas moradas de casas terreas que sejaõ taõbem livres e desembaraçadas: quem este negocio quizer fazer, voltando-se o que for de razão, dirija-se à rua Direita loja de Ourives D. 54, que se dirà quem faz este negocio.

☞ A quem convier, e quiser negociar huma Letra de 3:600$ rs., para se cobrar por justiça, e por isso, à vista se fará todo negocio: falle ao Sr. Manoel Lopes Machado, na rua do Crespo, lado do Norte D. 3 no primeiro sobrado, para saber do Annunciante.

☞ A Commissão administrativa da Sociedade Harmonica Theatral convida aos socios da mesma para se reunirem hoje quarta feira 29 do corrente, no Sallão dos seus divertimentos para nomeação de nova commissão de organisação do novo projecto do estatutos; cumprimento do art. 50 do titulo 7.° dos estatutos e para se trater de outros objectos de urgencia;

☞ Tendo a propriedade d'Apipucos por convenção entre os consenhores della passado a huma Administração, a quem excluzivamente pertence o recebimento, dos seus rendimentos, avisa a todos os senhores que tenhaõ precizaõ de qual quer objecto da dita propriedade, que areferida Administraçaõ para facilidade da sua gestaõ naõ passa licença alguma sem que fique anteriormente paga; para o que se entenderáõ com Joaquim do Rego Barros Pessoa socio da mesma administraçaõ e morador no mesmo lugar d'Apipucos.

☞ A pessoa que annunciou querer huma preta engomadeira, querendo huma que engoma, cosinha, lava com perfeiçaõ, refina assucar, faz doces, e todo o serviço de huma casa, dirija-se a rua da cruz N. 51 2. andar.

☞ Quem precisar de hum Capelaõ nesta praça, annuncie, ou fale nesta Typografia.

☞ O Sr. Alexandrino Magno Taveira Pao Brasil, chegado de proximo de Lisboa no Brigue Africano, queira annunciar a sua morada.

☞ No Armazem n. 3 da rua d'Alfandega Velha ha os seguintes generos chegados ultimamente no navio vindo de Liverpool: batatas inglezas em gigos de 1800 rs.; queijos, presuntos, lingoas, salmao, conservas, mostarda., pozes de sidlitz em frascos etc. etc.: e no mesmo acharão todas as qualidades de vinhos engarrafados, champagne, claret, serveja, camisas de riscados finos e grossos, lonas, cabos, çapatos e botins, licores, e quartolas de vinho do Porto de muito superior qualidade.

☞ Na loja de fazendas da rua da Cadeia do Recife n. 10 ha doces de Lisboa chegados proximamente, de superior qualidade por preços comodos, sendo das especies seguintes: pêra, ginga, quarto marmello. ameixa de calda, marmelada em latas e caixas grandes e pequenas.

☞ Quem quizer dar trezentos ou quatrocentos mil reis a juros de 2 por cento ao mez, e por 8 a 10 mezes, com fiador chaõ e abonado, annuncie para se lhe fallar.

☞ Precisa-se allugar um sobrado em o Bairro da Boavista: quem o tiver, annuncie.

Tomou-se uma colher de prata da mão de um negro, que a andava vendendo; quem for se dono, dirija-se a praia do Collegio ä armasem de Caetano José da Silva, que dando os signaes certos lhe será entregue.

Quem quiser alugar uma escrava para o serviço de uma casa annuncie.

Precisa-se de um Sacerdote para selebrar o Santo Sacrificio da missa em um lugar distante desta praça 8 legoas, des de o dia 23 de Dezembro até o dia 15 de Janeiro: quem estiver nestas circunstancias, dirija-se a rua larga do Rozario D. 6.

Precisa-se de alugar uma casa terrea com sotão, ou sobrado de um andar, que tenha bom quintal e cacimba, em qualquer das ruas da Boa vista, preferindo-se em S. Gonçalo, pateo da S. Cruz, e rua velha; quem a tiver annuncie.

O Bacharel formado Francisco Tavares Benevides, querendo se ritirar para a Villa de Souza seu paiz Natal, na Provincia da Parahiba, e não podendo pessoalmente despedir se de todas as pessoas com que adquerio relações nesta praça despede-se por meio deste Diario offerecendo as mesmas, seus sinceros votos de amisade; e os seus serviços naquelle lugar, ou em outro qualquer que a sorte o collocar.

Precisa-se de alugar um sobrado nas principaes ruas do Bairro de S. Antonio e que o seu aluguel não exceda de 11,000, dando-se um quartel a diantado, ou troca-se por uma casa terrea mui grande, em umas das principaes ruas do Bairro da Boa-vista, quem quizer fazer este negocio annuncie.

No dia 22 do corrente perdeu um moleto de Thomaz José da Silva Gusmão, des de a rua do Crespo até a praça grande uma carta, que levava ao Sr. Felis José Tavares de Lira, acompanhando duas sedulas de 20$000 cada uma, e uma ordem de 20,000 sacada sobre o Sr. Victorino Perreira de Carvalho pagavel ao portador e somente rubricada com a rubrica Gusmão, quem a achou querendo restituir ao dito Gusmão, será recompensado com generosidade, e em quanto a ordem pessoa alguma fassa tranzação com ella; porque o dito Sr. Victorino ja está certo de a não pagar.

A pessoa que quer comprar uma negra engommadeira, e que entenda de todo o serviço, dirija se a rua da conceição loja de miudesas do Mendonça.

No armazem da rua da sanzalla velha n. 19 se recolhem toda a qualidade de generos, por preço commodo; com bom embarque e desembarque.

Manoel da Silva Neves, Pratico da barra deste porto, faz saber aos Srs. proprietarios, e consignatarios de embarcações, que de hoje em diante offerece as suas lanxas, tanto para entrada, como para sahida, o mesmo amarrações, por mil réis cadada lanxa.

O Bacharel formado Manoel José Pereira, declara que acha se resedindo no primeiro andar do sobrado D. 68 no pateo do Terço.

Quem tiver para alugar uma canoa de carreira annuncie.

Precisa-se de um rapaz que tenha algum principio de botica, ou que queira a isso aplicar-se: a fallar na rua estreita do Rozario, botica de João Pereira da Silveira; na mesma precisa-se de alugar um preto.

O Sargento Braz, avisa aos G. N. do 2.º Batalhão, que estiverão destacados e que ainda não recebarão soldo, compareção no dia 30 do corrente, na casa de sua residencia, no principio da rua de Hortas para finaliser o dito pagamento.

Perdeo-se da rua nova até o varadouro em Olinda, na tarde do dia 26 de Novembro, uma cadeia de relogio de ouro, a pessoa que a achar e a quizer restituir, dirija-se a rua nova no segundo andar do sobrado D. 32, que receberá o valor do peso que tiver a cadeia.

Sexta feira primeiro de Dezembro proximo, se ha de arrematar em asta publica, pelo Juizo da primeira vara do Civel, dois escravos pertencentes a finada D. Izabel Maria Francisca da Silva, por execução de Gonsallo José Affonso.

Os Srs. passageiros que ultimamente viherão da Ilha de S. Miguel no Brigue Leão segundo, e que ainda não pagarão as suas passagens, hajão de o fazer quanto antes, visto que as obrigações que passarão ja estão vencidas, para cujo fim dirijão-se ao escriptorio de José Antonio Gomes Junior, no Recife rua da Cruz n. 12.

NAVIOS A CARGA.

Para Santos.

Segue viagem até o dia 10 de Dezembro, o Brigue Escuna Oliveira, ainda recebe carga, e passageiros; a fallar em casa de M. J. Ramos e Silva, ou a bordo com o Capitão.

COMPRAS.

Novo ou uzado, Diccionario Topografico do Imperio do Brasil, por José Saturnino da Costa Pereira: na rua do crespo D. 5.

Uma banca de meio de salla, sendo usada, com tanto que seja de jacarandá, ou de outra qualquer madeira preta, e mesmo de angico; quem a tiver annuncie.

Uma caixa de prata para tabaco: na rua do Nogueira D. 14.

VENDAS.

O verdadeiro assucar refinado, por ser preparado por uma segunda operação com o maior asseio, e limpeza, que se pode imaginar: nas 5 pontas em uma das casas do defunto Peixoto; o assucar além de cristalino, he tão forte que se pode conservar um anno sem nunca degenerar por ser executado a risca a receita de Mr. Ramoar: as amostras existe nesta Typografia, na rua do cabugá na loja de c[illegible].

Ou troca-se por outra qualquer obra de bellas letras, compillação de tratados de paz, aleança, neutralidade de commercio. limites e &c. dos principaes Estados da Europa, e de outras partes do globo, obra utelissima para quem se aplica ao importante estudo do Direito das Gentes, em 16 volumes de 1761 até 1822: na rua do crespo D. 3.

Um cavallo ruço bom esquipador e por preço commodo: na rua da Cruz n. 41.

Trez moradas de casas terreas, e duas meias agoas nos affogados, estrada que vai para a varzea, com 60 palmos de frente, e bastante fundo, que se pode fazer um bom sitio, e por preço commodo: na rua Direita D. 42.

Uma preta do gentio de angola, idade 19 a 20 annos cose, cozinha, engomma, na rua estreita do Rozario casa nova D. 19 segundo andar.

Uma escrava de 26 a 28 annos de idade pouco mais ou menos, cozinha o diario de uma casa e faz doce de todas as qualidades, e ensaboa: nas cinco Pontas D. 23.

Um cavallo de estribaria mellado raposo clinas e cauda preta novo e bem gordo com todas as marchas, e tambem um quartau alazão novo e forte: por preço commoda: no principio do atterro dos Affogados em casa de João Baptista Correia Nunes.

20 barris com 450 canadas de mel de furo na casa de Manoel José Gonçalves Braga, junto ao arco de S. Antonio.

Superior farinha de mandioca a bordo da Sumaca Aurora; e emporsão se dará por commodo preço, assim como excellente farinha de Serui superior da Muribeca: no armazem de Santos Braga, na rua da Moeda.

Saccas com bom feijão mulatinho a 4:000 rs. no armazem de Antonio Joaquim Pereira, de fronte da escadinha.

Um bonito bote de boa construção ainda novo muito velleiro com todos os seus pertences: na rua da Sanzalla velha venda que foi do Onofre que se dirá quem o vende.

Uma preta moça bonita figura cozinha muito bem, e faz todo o serviço de uma casa: na rua do Cabuga o pé da loja do Senhor Bandeira.

Uma casa por acabar na estrada que vai para o Manguinho confronte ao sitio do Braga: a fallar na rua da Gloria D. 28 lado do norte.

Dois ferros com o pezo de 19 a 20 quintaes cada um, e uma a marra de ferro com 90 braças de comprimento, e uma polegada e um oitavo de grossura: no Recife rua da Cruz n. 12 Escriptorio de José Antonio Gomes Junior.

Uma barrelina da G. N. n.º 2 prompta, por preço commodo: na rua do Colegio D. 2.

Uma canoa de uma pau só, e carrega 8 caixas de assucar: na rua do Colegio botica de Cypriano Luiz da Paz.

Uma flauta de ebano com 6 chaves de prata, e de muitas boas vozes: nesta Typografia.

Na pracinha do Livramento em a loja de fazendas D. 25 se vende caixinhas com as ademiraveis velinhas de fosforos, que tam somente basta torcer-se o pavio para a parecer uma luz mui clara que a tura por espaço de cinco minutos, as quaes de muito serve a quem se utiliza do seu prestimo.

Uma escrava de dentro de casa, propia para Mucama de uma Senhora, de idade 15 a 16 annos bonita figura engomma, em saboa e cozinha o diario de uma casa: na rua de Hortas sobradinho D. 15 das 8 horas da manhãa athe as 11 e das 3 athe as 5 da tarde.

Um excellente escravo official de sapateiro, e com 16 annos de idade: na rua estreita do Rozario loja de couros Decima 16

Uma negrinha de 10 annos de idade: na rua de S. Thereza D. 27.

Uma escrava mui habel para todo o serviço, engomma, cozinha, cose e faz doce: em fora de portas casa de Baltazar José dos Reis, logo no principio da rua.

Uma escrava de 20 annos de idade, cozinha, engomma, e boa lavadeira; e um mulato de 18 annos de idade, proprio para pagem: na rua do fogo Decima 11.

Uma escrava com 18 a 20 annos de idade, cozinha o diario de uma casa, cose, sofrivel: na rua Direita quem vem do Livramento lado esquerdo D. 20.

Uma jaquete de franklim rouxo, gola de viludo e afrente de seda: na rua de S. José D. 31.

Uma casa terrea nos affogados, defronte da Ollaria do Sr. Carneiro: na rua de José D. 19.

Um negro moço, canoeiro, pescador e caranguejeiro: na rua Augusta, na terceira casa do Cunha.

Trez Propriedades de casas, no lugar da Soledade, sendo estas unidas todas trez, tendo a do meio um grande sotão e janellas para os lados, bom copiar com seus assentos ao sahir para o quintal, 3 quartos fora para negros, estribaria, cacimba, grande tanque para banho, e um grande quintal que tem 70 e tantos pés de laranjeiras, café, goiabas, pinhas, parreiras, e orta: quem as pertender dirija-se ao dito lugar, e para o seo ajuste na rua do Vigario a fallar no armazem n. 14, que ahi lhe dirão quem as vende, cujas casas saõ ns. 31, 32, e 33.

Apparelhos para carrinhos em casa de João B. Fox, na rua da Cruz.

Potassa Russiana de 1.ª sorte muito nova em barris piquenos, chegada no ultimo Navio de Hamburgo: em casa de João Ruffino da Silva Ramos, rua das Cruses junto ao Doutor Meira.

ESCRAVOS FUGIDOS.

No dia 4 do corrente fugio outro preto de nome Maciel, pedreiro, de idade 30 annos pouco mais ou menos, altura ordinaria, meio fula, pez apalhetados, levou vestido camisa e calsa de algodão, e jaqueta de chita: os aprehendedores os levarão a casa de Francisco Antonio de Oliveira na rua do atterro da Boa vista ao pé da ponte, ou no sitio da Ponte de Uchôa, que serão bem recompensados.

Em 25 do corrente mez de Novembro, fugio do armasem de socar assucar do caes do trapiche novo, um escravo de nome Joaquim, nação cabinda; representa ter 25 a 26 annos, estatura baixa, corpo secco, cor preta, beiços encarnado, e o de baixo cahido, feições miudas, levou vestido camisa e calsa de algodão da terra; qualquer pessoa ou campanha o poderá pegar, que será gratificado com 50$000 rs., logo que for entregue a seu Sr. morador na trempa casa de sobrado confronte a rua do sebo.

Roga-se aos Senhores Prefeitos, e Sub-Prefeitos Comissarios e mais as Authoridades Policiaes, e pessoas particulares o obzequio de aprehenderem 2 pretos, primeiro de nome Luis crioulo, estatura mediana; cor retinta, anda sempre com a cabeça baixa, e por essa razão meio carcundo, testa grande de cantos, e os pés tomados de calor de figado q' parece formigueiro, he bem conhecido nas Villas de S. Antonio, Muribeca e cabo por Luis Antonio Vanguarda, e com titulo de forro, segundo Martinho crioulo, de mediana estatura, fulo naris chato e arregaçado com muita faltas de dentes principalmente na frente, no ombro direito um lombinho pendurado, os pés a palhetados, ambos furtirão juntos, no dia de 17 de Setembro do sitio do Arraial do abaixo assignado, que gratificará a quem der noticia certa d'elles, na quina da pracinha do Livramento na loja de João Carlos Pereira de Burgos.

A 4 mezes pouco mais ou menos, dezapareceu um mulatinho captivo de nome Feliciano, com 12 annos de idade, bem parecido, bastante vivo, com falta de dentes na frente por se ter tirado o oco da gengiva de cima por falta de escarbuto que teve a prendis de alfayate, e trabalhava na loja do mestre alfayate José Pedro de S. Anna: quem o apprehendar e leva-lo a seu Senhor Antonio José Pires, na cruz de Almas no sito aonde rezidia o fallecido José Carlos Teixeira, ou na pracinha do Livramento sobrado D. 22 será generozamente recompensado.

No dia 20 de Outubro do corrente, fugio um negro de nome João, nação angola, representa ter de idade 22 annos, boa estatura, corpo regular, bem fallante, cara comprida, cabeça pequena e meia puxada para traz, e com falta de cabello no meio de carregar peso, sujeito, e rendido de um verilha, levou vestido camisa de algodaozinho e calsa de estopa; qualquer pessoa, ou campanha o poderá pegar, que será recompensado com 50$000 rs. pelo Sr. morador na rua das Cruzes D. 9.

Na noite de 27 do corrente fugio um moleque de nome Luis, nação casange, 18 annos de idade, baixo, corpo regular, beiços grossos, orelhas muito pequenas, um dos dentes da frente, e da parte superior partido, acima dos peitos buscando o pescoço tem um signal que parece telho, pernas finas, pés com signal de bixos, anda muito apressado, levou camisa de algodãozinho velha e rota, calsa de brim branco liso, e um flandes de azeite: he bem conhecido, por ser muito antigo vendedor de azeite de carrapato quem delle tiver noticia, ou o pegar dirija-se a rua Direita primeiro andar por cima da botica de Igacio Nere da Fonceca, que será bem recompensado.

— Fugio no dia 4 de Julho do corrente anno um escravo de nome Rodrigues e apilido Agostinho, com os signaes seguintes, estatura regular bonita figura reprezenta ter 17 a 18 annos de idade, secco do corpo beiços grossos e vermelhos orelha furada cor fula, e cabello pichaim meio solto, e entende de botar canoa, e alfayate, do gentio de angola e outro no dia 19 do corrente mez as 7 horas da noite um negro crioulo de idade de 28 a 30 annos, estatura regular cor bem preta, e o beiço de baixo loveiro, levou vestido uma camisa de xilla azul de quadros e seroula velha rota, e chapeo de baeta e tem os olhos grandes e brancos, qualquer Capitão de campo ou authoridade, ou pessoas particulares pode pegalos e lavar no atterro dos Affogados de fronte do viveiro do Muniz em casa de João Baptista Correia que será bem recompensado.

PER. NA TYP. DE M. F. DE FARIA. — 1837.